

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Edição 425, 2015

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DA FROTA, PARA INCLUSÃO DE VEÍCULO E PRORROGAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, ambos qualificados no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/9762/2012**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO**

1.1 - Ficam incluído do contrato original o veículo abaixo:

Mercedes-Benz OF 1519 R., Placa FCJ6845, Chassi nº. 9BM384069FB983052, Ano Fab. 2014, Modelo 2015 – Renavam - 01043036641 - Transporte de Alunos da Educação Básica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INCLUSÃO**

2.1 - O valor global do presente termo aditivo será de **R\$ 7.227,71** (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

3.1 – O valor global do presente termo será de **R\$ 131.186,60** (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), sendo **R\$ 123.958,89** (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) incluso neste valor o valor aditivo da cláusula 2.1.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO**

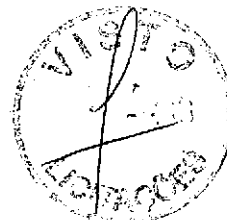
4.1 - A cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/12/2015 e findando-se em 03/12/2016, e o prazo de vigência da apólice será de 04/11/2015 a 04/11/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo.

01.07.03.3.3.90.39.00.15.452.0017.2001	Secretaria de Obras
01.07.02.3.3.90.39.00.15.452.0017.2001	Secretaria de Obras
01.07.01.3.3.90.39.00.15.452.0017.2001	Secretaria de obras
01.04.01.3.3.90.39.00.04.122.0014.2001	Secretaria de Administração
01.10.01.3.3.90.39.00.08.244.0020.2001	Secretaria Cidadania
01.06.01.3.3.90.39.00.12.122.0016.2039	Secretaria Educação
01.12.01.3.3.90.39.00.27.812.0023.2001	Secretaria de Esporte
01.06.01.3.3.90.39.12.361.0016.2041 -	Reserva 459/15 Secretaria de Educação
02.05.3.3.90.39.06.182.0012.2.001.01.110000	Reserva 899/2015 Segurança Pública
02.06.3.3.90.39.06.182.0009.2.001.01.110000	Reserva 900/2015 Segurança Pública
01.01.3.3.90.39.04.122.0005.2.001.01.110000	Reserva 901/2015 Gabinete
09.01.3.3.90.39.20.605.0019.2.001.01.110000	Reserva 902/2015 Secretaria Agricultura
14.01.3.3.90.39.18.541.0025.2.001.01.110000	Reserva 903/2015 Secretaria Meio Ambiente
11.02.3.3.90.39.10.301.0022.2.001.01.310000	Reserva 904/2015 Secretaria Saúde
02.04.3.3.90.39.06.181.0011.2.001.01.000000	Reserva 905/2015 Secretaria Segurança Pública

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - 11680-000 - Ubatuba - SP  
Tels: (12) 3834-1087, 3834-1016 - e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Car. Ubatuba - SP

13.02.3.3.90.39.23.695.0024.2.001.01.110000 Reserva 906/2015 Secretaria Turismo  
08.01.3.3.90.39.15.451.0018.2.001.01.110000 Reserva 907/2015 Secretaria de Habitação  
05.01.3.3.90.39.04.123.0015.2.001.01.110000 Reserva 908/2015 Secretaria de Fazenda

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

03 DEZ 2015

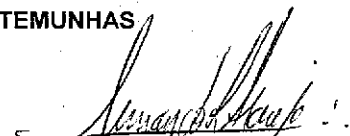
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
PAULO ROBERTO MARTINS

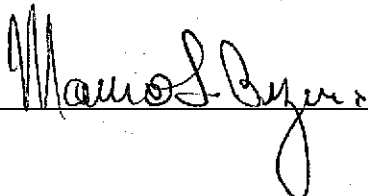
Francisco E. de Souza  
Gerente Técnico  
Unidade de Automóveis

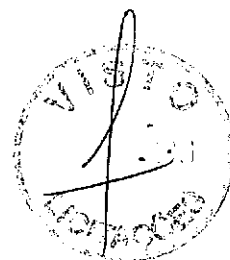
### TESTEMUNHAS

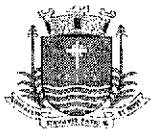
1ª

  
Fernando Lima Araujo  
CPF: 335.607.468-76

2ª







**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubatuba

CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A

CONTRATO Nº ( DE ORIGEM) : SC/9762/12 5º Termo aditivo

Objeto: Contratação de empresa para seguro da frota.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final de sua publicação, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

**03 DEZ 2015**

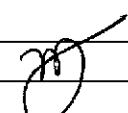
**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Maurício Humberto Fornari Moromizato - Prefeito

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

prefeituramunicipal@hotmail.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: 

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Paulo Roberto Martins

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

